



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

3 de outubro de 2025

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 737

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO XINGU

MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito

ROGÉRIO SOARES PEREIRA
Vice-Prefeito

BENEDITO WILSON DIAS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

SUELLEN RAFAELA DE MELO
Procuradora Geral do Município

ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, ineditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu (www.vitoriaoxingu.pa.gov.br). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

SECRETARIADO

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

GRIMÁRIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente

ALAN AUGUSTO ALMEIDA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento, Tributação e Finanças

EVANDRO JOSÉ ALVAREZ DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Esporte

DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

WILLIAN ALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca
e Abastecimento

DILCILENE RABELO ALMEIDA TAVARES
Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social

FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA DUARTE JUNIOR
Secretário Municipal de Turismo

ANTONIO MARCOS DA SILVA GAMA
Secretário Municipal de Cultura

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

NESTA EDIÇÃO:

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.012/2025 ----- PÁG 02/04

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA
Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849
CNPJ: 34.887.935/0001-53
E-mail: gab.prefeito@vitoriaoxingu.pa.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
Órgão oficial do Poder Executivo do Município
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POL. ORÇAN. VITÓRIA

site: vitoriaoxingu.pa.gov.br

rede social: @pmvtx prefeitura_vx



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu
Poder Executivo
Procuradoria Geral do Município

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.012, de 03 de outubro de 2025.

Institui a Comissão de Educação Permanente da Secretaria Municipal de Trabalho e Seguridade Social – SEMUTS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para elaboração e atualização do Plano Municipal de Educação Permanente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, MARCIO VIANA ROCHA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Vitória do Xingu e a Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os processos de formação e qualificação dos trabalhadores do SUAS;

CONSIDERANDO a importância da Educação Permanente como estratégia de gestão do trabalho e aprimoramento dos serviços socioassistenciais no município;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar, implementar e manter atualizado o Plano Municipal de Educação Permanente da Secretaria Municipal de Trabalho e Seguridade Social – SEMUTS;

CONSIDERANDO a relevância da participação de representantes da gestão, do controle social e dos trabalhadores do SUAS na construção coletiva das diretrizes formativas,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Educação Permanente da SEMUTS, com a finalidade de coordenar, propor, acompanhar e avaliar as ações de educação permanente no âmbito do SUAS, no município de Vitória do Xingu/PA.

- Avenida Manoel Félix de Farias, S/Nº, Centro, Vitória do Xingu-Pará.
- Email: pgmvtx@gmail.com





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu
Poder Executivo
Procuradoria Geral do Município

Art. 2º Compete à Comissão:

- I. Elaborar e atualizar o Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS;
- II. Propor estratégias e cronogramas de formação para os trabalhadores do SUAS;
- III. Acompanhar a execução das ações formativas;
- IV. Articular com os entes federativos, instituições de ensino e órgãos de controle social;
- V. Avaliar os impactos das formações na qualificação dos serviços e no atendimento aos usuários.

Art. 3º A Comissão será composta por representantes da SEMUTS, do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e dos trabalhadores do SUAS, conforme relação abaixo:

I – Representantes da SEMUTS:

1. Admildo da Costa Santos
2. Clemilda Paixão Pinto da Silva
3. Dinah da Silva Gama
4. Ingles do Socorro Lima da Gama
5. Karem Gisely Miranda Silva
6. Magna Tácia Lima da Silva
7. Domingas Nogueira Benjamim Mendonça
8. Janaura Furtado dos Santos

II – Representantes do CMAS:

1. Hildenice Gomes B. da Silva
2. Daniel Cardoso Gonçalves

III – Representantes dos Trabalhadores do SUAS:

1. Jaicy Cabral dos Santos

-
- Avenida Manoel Félix de Farias, S/Nº, Centro, Vitória do Xingu-Pará.
 - Email: pgmvtx@gmail.com





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu
Poder Executivo
Procuradoria Geral do Município

2. Olivani José de Oliveira Lima
3. Pricila De Paula Soares Da Costa

Art. 4º A coordenação da Comissão ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Seguridade Social – SEMUTS.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 03 dias do mês de outubro de 2025.

MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal

- Avenida Manoel Félix de Farias, S/Nº, Centro, Vitória do Xingu-Pará.
- Email: pgmvtx@gmail.com

